

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS Nº 06 / SI / 2008

SISTEMA DE INCENTIVOS À INOVAÇÃO (SI INOVAÇÃO)

PROJECTOS DE EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO

Nos termos do Regulamento do SI Inovação, a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos Avisos de Abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes, sendo divulgados através dos respectivos sítios na Internet e no Portal “Incentivos QREN”.

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas é definido nos seguintes termos:

1. Objectivos e Prioridades

Os projectos candidatos ao presente Aviso, deverão promover a inovação no tecido empresarial através do estímulo ao empreendedorismo qualificado, incluindo o empreendedorismo feminino.

Apoia-se a criação de novas empresas ou de empresas com menos de 3 anos de actividade classificadas como PME.

2. Tipologia de Projectos a Apoiar

A tipologia de investimento de inovação a apoiar corresponde à criação de empresas ou projectos de empresas nascentes (até 3 anos), classificadas como PME, dotadas de recursos humanos qualificados ou que desenvolvam actividades em sectores com fortes dinâmicas de crescimento (alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do SI Inovação).

Quando estiverem em causa empresas de micro e pequena dimensão, constitui condição de acesso que o peso dos trabalhadores com grau de habilitação escolar igual ou superior a 4 no ano pós-projecto, seja de pelo menos 10%.

Quando estiverem em causa empresas de média dimensão, o projecto deverá cumprir, pelo menos, duas das seguintes condições:

- a. O peso dos trabalhadores com grau de habilitação escolar igual ou superior a 4 no ano pós-projecto é de pelo menos 15%;
- b. O peso das actividades de investigação e desenvolvimento no volume de negócios da empresa no ano pós-projecto é pelo menos 3%;
- c. Desenvolver actividade em sector com forte dinâmica de crescimento.

O promotor deverá, em sede de candidatura, justificar o seu enquadramento em sector com forte dinâmica de crescimento.

Considera-se para efeito de enquadramento orçamental e atribuição de majoração Empreendedorismo Feminino, os projectos liderados por mulheres que reúnem as seguintes condições:

- a. a empreendedora detém, directa ou indirectamente, uma participação igual ou superior a 50% no capital social, durante dois anos;
- b. a empreendedora desempenha funções executivas na empresa e mantém-nas, pelo menos, dois anos após a conclusão do projecto.

A atribuição da majoração Empreendedorismo Jovem depende do preenchimento pelo jovem empreendedor das seguintes condições:

- a. ter uma idade compreendida entre os 18 e os 35 anos;
- b. deter, directa ou indirectamente, uma participação igual ou superior a 50% no capital social, durante dois anos;
- c. desempenhar funções executivas na empresa e mantê-las, pelo menos, dois anos após a conclusão do projecto.

Ao abrigo do presente Aviso cada promotor apenas poderá apresentar uma candidatura.

Para os projectos com investimentos localizados nas regiões de Lisboa ou Algarve o promotor deverá apresentar candidatura autónoma para os investimentos localizados em cada uma dessas regiões.

De acordo com o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, não poderão ser objecto de candidatura no âmbito do presente Aviso os projectos de investimento apresentados no anterior concurso do SI Inovação -

Empreendedorismo Qualificado, e em relação aos quais esteja ainda a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável.

Para efeitos de comprovação do estatuto PME as empresas deverão registar-se no site do IAPMEI para obtenção da Certificação Electrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/ 2007, de 6 de Novembro.

3. Despesas Elegíveis e Ajustamento nos Limites

No âmbito do presente Aviso as despesas em formação de recursos humanos (n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do SI Inovação), à excepção dos investimentos localizados na Região NUTS II do Algarve, são elegíveis nas condições em que vierem a ser definidas em regulamento específico, que será disponibilizado através dos meios definidos no n.º 10.

As despesas elegíveis em formação de recursos humanos não poderão representar mais do que 30% das despesas elegíveis totais do projecto.

Os limites mínimo e máximo de despesa elegível são de 50.000 euros e 1.000.000 euros, respectivamente.

4. Âmbito Territorial

Todas as regiões NUTS II do Continente.

5. Prazos para a Apresentação de Candidaturas

Entre o dia 10 de Março de 2008 e o dia 23 de Maio de 2008 (24 horas).

6. Metodologia de Apuramento do Mérito do Projecto

A metodologia de cálculo para selecção e hierarquização dos projectos é baseada no indicador de Mérito do Projecto (MP), determinado pela seguinte fórmula:

$$MP = 0,30A + 0,30B + 0,15C + 0,25D$$

Em que:

$$A = 0,30A_1 + 0,40A_2 + 0,30A_3$$

$$B = 0,50B_1 + 0,50B_2$$

$$C = 0,60C_1 + 0,40C_2$$

$$D = 0,40D_1 + 0,60D_2$$

Onde:

A = Qualidade do Projecto

- A₁ Coerência e pertinência do projecto (capacidade empreendedora, relevância dos objectivos estratégicos, recursos, mercado, etc.)
- A₂ Grau de Inovação do projecto empresarial proposto, em função das seguintes dimensões:
- Inovação de natureza radical/ ruptura, de natureza incremental ou de natureza adaptativa;
 - Inovação ao nível da empresa, do sector, do mercado, da região ou do país.
- A₃ Nível de cooperação interempresarial (nomeadamente, resultado de uma acção de cooperação entre empresas)

B = Impacte do Projecto na Competitividade da Empresa

B₁ Produtividade económica esperada do projecto

$$B1 = \frac{(VAB_{\text{Pós-Pr objecto}})}{(Vol.Negócios_{\text{Pós-Pr objecto}})} \times 100$$

Situação Pós-projecto	Pontuação
B1 < 20%	1
20% ≤ B1 < 30%	3
B1 ≥ 30%	5

B₂ Capacidade de penetração no mercado internacional

$$B2 = \left(\frac{\text{Vol. Negócios Internacional}}{\text{Vol. Negócios}} \right)_{\text{Pós-projecto}} \times 100$$

B2	Pontuação
B2 < 10%	1
10% ≤ B2 < 20%	2
20% ≤ B2 < 30%	3
B2 ≥ 30%	5

C = Contributo do Projecto para a Competitividade Nacional

C₁. O Contributo do projecto para a competitividade nacional tem em conta os seguintes critérios:

- Os modelos de negócio fortemente inovadores, nomeadamente que incidam na valorização do património, natural e cultural, na valorização ambiental, na eficiência energética, no uso intensivo de tecnologias de informação e comunicação e na adopção de novas soluções de promoção e *marketing*;
- A adopção de novos materiais e processos que estejam fortemente associados à economia baseada no conhecimento;
- O desenvolvimento e/ou consolidação da adopção de tecnologias emergentes e processos organizativos inovadores, designadamente, a partir de resultados de investigação & desenvolvimento;
- O desenvolvimento e/ou consolidação de actividades/ produtos intensivos em tecnologia ou em conhecimento;
- O desenvolvimento e/ou consolidação de segmentos de mercado de alto valor acrescentado.

C₂ Criação de emprego altamente qualificado (estrutura do emprego pós-projecto: taxa de emprego de grau de habilitação escolar igual ou superior a 4 face ao emprego total da empresa)

Situação Pós-projecto	Pontuação Micro e Pequenas Empresas
$C2 < 15\%$	1
$15\% \leq C2 < 20\%$	3
$C2 \geq 20\%$	5

Situação Pós-projecto	Pontuação Médias Empresas
$C2 < 20\%$	1
$20\% \leq C2 < 25\%$	3
$C2 \geq 25\%$	5

D = Contributo do Projecto para a Competitividade Regional e para a Coesão Económica Territorial

D_1 = Adequação do projecto aos objectivos das estratégias regionais e contributo do projecto para a sustentação dos processos de convergência subregional, nos espaços regionais, e de convergência regional no espaço nacional

D_2 = Contributo do projecto para a criação sustentável de riqueza e emprego no espaço regional de influência.

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito do Projecto estabelecida com duas casas decimais.

Para efeitos de selecção, serão objecto de hierarquização os projectos que obtenham uma pontuação superior a 1 em cada critério de primeiro nível e uma pontuação final igual ou superior a 3,00.

Quando o Mérito do Projecto aferido em sede de avaliação pós-projecto for inferior ao que determinou a selecção da candidatura, tal poderá implicar a resolução do Contrato de Concessão de Incentivos.

7. Data Limite para a Comunicação da Decisão aos Promotores

Dia 2 de Setembro de 2008.

8. Órgãos de Gestão Competentes

No âmbito do presente Aviso, e de acordo com o n.º 4 do Anexo D do Regulamento do SI Inovação, o co-financiamento dos investimentos promovidos por micro e pequenas empresas localizados em mais do que uma das regiões NUT II Norte, Centro e Alentejo é assegurado pelo Programa Operacional Factores de Competitividade.

9. Dotação Orçamental

A dotação orçamental global afecta ao presente Aviso é de 36 000 mil euros, correspondendo à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional (PO):

Programa Operacional	Dotação Orçamental (mil euros)		
	Geral	Empreendedorismo Feminino	Total
Factores de Competitividade	10 000	5 000	15 000
Regional do Norte	3 000	1 000	4 000
Regional do Centro	5 000	1 500	6 500
Regional do Alentejo	5 000	1 500	6 500
Regional de Lisboa	1 500	500	2 000
Regional do Algarve	1 500	500	2 000
Total	26 000	10 000	36 000

No âmbito de cada PO, as verbas remanescentes das dotações orçamentais das modalidades previstas que não vierem a ser completamente comprometidas, acrescerão ao montante destinado à parcela cuja dotação se venha a revelar insuficiente.

Os projectos de “empreendedorismo feminino” considerados elegíveis mas que não beneficiem de incentivo nas dotações orçamentais específicas serão hierarquizados no âmbito das dotações afectas ao “empreendedorismo geral”.

As dotações de cada um dos PO poderão ser objecto de reforço, de forma a garantir a selecção, caso seja necessário, de todos os projectos com pontuação final igual ou superior a 4,00.

10. Divulgação e Informação Complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários e orientações técnicas e de gestão aplicáveis, estão disponíveis no sítio Incentivos QREN (www.incentivos.qren.pt), bem como nos sítios dos Programas Operacionais do QREN envolvidos e dos Organismos Técnicos.

O presente Aviso foi objecto de análise pelos membros da Comissão de Selecção e remetido para informação, no âmbito do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, ao IFDR e às Comissões Ministeriais de Coordenação dos PO envolvidos.

Lisboa, 10 de Março de 2008

Gestor do PO Temático Factores de Competitividade	Nelson de Souza
Gestor do PO Regional do Norte	Carlos Lage
Gestor do PO Regional do Centro	Alfredo Marques
Gestora do PO Regional do Alentejo	Maria Leal Monteiro
Gestor do PO Regional de Lisboa	António Fonseca Ferreira
Gestor do PO Regional do Algarve	João Faria